

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO – 2025/1 e 2025/2

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.889 de 12.02.2024, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG Nº 256.878 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 788.297.201-00, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01803618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO
CEP: 77405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TOCANTINS
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA	PROFISSÃO: PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
RG: 263.210 – SSP/TO	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI-TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº **007/2021**. Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o processo digital nº **232/2024**.

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório** para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da Universidade de Gurupi.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: <u>15/01/2025</u>	Término: <u>21/12/2025</u>
----------------------------------	-----------------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da Universidade de Gurupi/UnirG.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório, integrante do projeto pedagógico dos cursos de graduação, constitui requisito essencial para a integralização da carga horária do curso e para a obtenção do diploma. Pode ser desenvolvido como disciplina específica ou como atividade metodológica obrigatória vinculada a determinadas disciplinas. Além de seu caráter formativo e obrigatório, o estágio proporciona aos acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior a oportunidade de articular teoria e prática, promovendo uma formação mais sólida e alinhada às exigências do exercício profissional.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **40**.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: **160**.

Meta	Execução / Vigência	
	Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.	Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	

Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, sendo executado dentro deste prazo, em cada semestre letivo conforme calendário acadêmico da IES	
		2025/1	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio	Semestralmente poderá passar por adequações, conforme a necessidade do estágio	Semestralmente poderá passar por adequações, conforme a necessidade do estágio e ou campo.
02	Preparação do estagiário	15/02/2025	19/02/2025
03	Desenvolvimento das atividades de estágio	19/02/2025	06/06/2025
04	Avaliação do processo de estágio	Avaliação contínua durante os estágios	Avaliação contínua durante os estágios
05	Devolutivas finais aos campos de estágio	06/06/2025	24/06/2025
Etapa	Especificação	2025/2	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio	Semestralmente poderá passar por adequações , conforme a necessidade do estágio	Semestralmente poderá passar por adequações , conforme a necessidade do estágio e ou campo.
02	Preparação do estagiário	04/08/2025	05/12/2025
03	Desenvolvimento das atividades de estágio	14/08/2025	05/12/2025
04	Avaliação do processo de estágio	Avaliação contínua durante os estágios	Avaliação contínua durante os estágios
05	Devolutivas finais aos campos de estágio	08/12/2025	17/12/2025

PLANOS DE ATIVIDADE			
Etapas	Especificação	Início	Término
01	Reconhecimento dos campos de estágio e elaboração de projetos de estágio	1º MÊS	1º MÊS
02	Apresentação dos estágios à equipe da Unidade Concedente, possibilitando a integração dos envolvidos no estágio	1º MÊS	1º MÊS
03	Elaboração e apresentação do plano de trabalho /projeto de estágio à Unidade Concedente.	1º MÊS	1º MÊS
04	Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança, uso dos EPIs, diretrizes do estágio, Manual de estágio e código de ética, normativas vigentes nas unidades concedentes, treinamento dos estagiários para realização das atividades de estágio.	1º MÊS	1º MÊS
05	Realização das atividades de Estágio: - Trabalho em equipe multiprofissional. - Formular e conceder soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seus contextos. - Conceber, projetar e analisar sistemas,	2º MÊS	2º MÊS

	produtos (bens e serviços), componentes ou processos.		
06	Realização das atividades de estágio - Acompanhamento na execução s em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas. - Execução de ações interventivas dentro da promoção e prevenção da saúde, na saúde primária programas psicossociais.	3º MÊS	3º MÊS
07	Desenvolvimento do estágio, juntamente com o supervisor nos campos destinados em ações de observação e intervenção.	4º MÊS	4º MÊS
08	Avaliação das atividades realizadas e confecção de relatórios e pareceres.	5º MÊS	5º MÊS
09	Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através de fichas de avaliações específicas contidas no Manual de Estágio do Serviço Escola de Psicologia - SEPsi	5º MÊS	5º MÊS
10	Fechamento do estágio e devolutiva ao campo.	5º MÊS	5º MÊS

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o processo digital nº **232/2024**, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o processo digital nº **232/2024**, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, *datado e assinado eletronicamente.*

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente – Fundação UNIRG

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal – Município de Gurupi

Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Reitora – Universidade de Gurupi/UnirG